



Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- () Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 112/2026

AUTORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha

Indica a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Marcela Américo, Secretária Municipal de Saúde, a necessidade e a oportunidade de adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, assegurando aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) vencimento base não inferior a dois salários mínimos, inclusive no âmbito do Plano de Carreira instituído pela Lei Municipal nº 1.022/2008.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das medidas acima especificadas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade assegurar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que estabeleceu o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias em valor não inferior a dois salários mínimos.

A referida norma constitucional possui aplicação obrigatória aos entes federativos, cabendo ao Município promover a adequação de sua legislação local, especialmente dos planos de cargos, carreiras e vencimentos, de forma a assegurar a efetiva observância do piso constitucional.

Entretanto, conforme relatado, no mês de março do corrente ano houve o enquadramento dos referidos profissionais no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com base nos vencimentos previstos no Plano de Carreira instituído pela Lei Municipal nº 1.022/2008, em valores inferiores ao piso constitucionalmente assegurado.





Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Tal situação demanda a adoção de medidas administrativas e legislativas para compatibilizar o plano de carreira municipal com a norma constitucional vigente, garantindo segurança jurídica, valorização profissional e respeito aos direitos dos servidores.

Ressalta-se que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham funções essenciais no âmbito da atenção básica e da vigilância em saúde, sendo profissionais fundamentais para a promoção da saúde pública, prevenção de doenças e atendimento da população.

Dessa forma, a presente Indicação busca assegurar a adequação do Plano de Carreira e o correto enquadramento remuneratório dos servidores abrangidos pela Emenda Constitucional nº 120/2022, em conformidade com os princípios da legalidade, valorização do servidor público e eficiência administrativa.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.



CARLITO PEREIRA DA ROCHA
Vereador – PT





Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA

Proposta de Emenda a Lei Municipal nº 1022/2008

Acrescenta §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10º ao art. 1º da Complementar nº 1.022/2008, que dispõe da política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Artigo 1º da Lei Complementar nº 1.022/2008 será acrescentado os seguintes Parágrafos:

§ 6º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 8º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 9º. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)





Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

ANEXO A TABELA DE VENCIMENTOS

Tabela Salarial - ACE e ACS - Salário Base dois Salário Mínimo - 2026 =R\$ 3.242,00					
Nível – Classe - cada ano	CLASSE				
	A	B	C	D	E
	1	1,05	1,1	1,15	1,2
1	R\$ 3.242,00	R\$ 3.404,10	R\$ 3.566,20	R\$ 3.728,30	R\$ 3.890,40
2	R\$ 3.306,84	R\$ 3.472,18	R\$ 3.637,52	R\$ 3.802,87	R\$ 3.968,21
4	R\$ 3.372,98	R\$ 3.541,63	R\$ 3.710,27	R\$ 3.878,92	R\$ 4.047,57
5	R\$ 3.440,44	R\$ 3.612,46	R\$ 3.784,48	R\$ 3.956,50	R\$ 4.128,52
6	R\$ 3.509,25	R\$ 3.684,71	R\$ 3.860,17	R\$ 4.035,63	R\$ 4.211,09
7	R\$ 3.579,43	R\$ 3.758,40	R\$ 3.937,37	R\$ 4.116,34	R\$ 4.295,32
8	R\$ 3.651,02	R\$ 3.833,57	R\$ 4.016,12	R\$ 4.198,67	R\$ 4.381,22
9	R\$ 3.724,04	R\$ 3.910,24	R\$ 4.096,44	R\$ 4.282,64	R\$ 4.468,85
10	R\$ 3.798,52	R\$ 3.988,45	R\$ 4.178,37	R\$ 4.368,30	R\$ 4.558,22
11	R\$ 3.874,49	R\$ 4.068,21	R\$ 4.261,94	R\$ 4.455,66	R\$ 4.649,39
12	R\$ 3.951,98	R\$ 4.149,58	R\$ 4.347,18	R\$ 4.544,78	R\$ 4.742,38
13	R\$ 4.031,02	R\$ 4.232,57	R\$ 4.434,12	R\$ 4.635,67	R\$ 4.837,22
14	R\$ 4.111,64	R\$ 4.317,22	R\$ 4.522,80	R\$ 4.728,39	R\$ 4.933,97
15	R\$ 4.193,87	R\$ 4.403,57	R\$ 4.613,26	R\$ 4.822,95	R\$ 5.032,65
16	R\$ 4.277,75	R\$ 4.491,64	R\$ 4.705,53	R\$ 4.919,41	R\$ 5.133,30
17	R\$ 4.363,31	R\$ 4.581,47	R\$ 4.799,64	R\$ 5.017,80	R\$ 5.235,97
18	R\$ 4.450,57	R\$ 4.673,10	R\$ 4.895,63	R\$ 5.118,16	R\$ 5.340,69
19	R\$ 4.539,58	R\$ 4.766,56	R\$ 4.993,54	R\$ 5.220,52	R\$ 5.447,50
20	R\$ 4.630,37	R\$ 4.861,89	R\$ 5.093,41	R\$ 5.324,93	R\$ 5.556,45
21	R\$ 4.722,98	R\$ 4.959,13	R\$ 5.195,28	R\$ 5.431,43	R\$ 5.667,58
22	R\$ 4.817,44	R\$ 5.058,31	R\$ 5.299,19	R\$ 5.540,06	R\$ 5.780,93
23	R\$ 4.913,79	R\$ 5.159,48	R\$ 5.405,17	R\$ 5.650,86	R\$ 5.896,55
24	R\$ 5.012,07	R\$ 5.262,67	R\$ 5.513,27	R\$ 5.763,88	R\$ 6.014,48
25	R\$ 5.112,31	R\$ 5.367,92	R\$ 5.623,54	R\$ 5.879,15	R\$ 6.134,77
26	R\$ 5.214,55	R\$ 5.475,28	R\$ 5.736,01	R\$ 5.996,74	R\$ 6.257,46
27	R\$ 5.318,84	R\$ 5.584,79	R\$ 5.850,73	R\$ 6.116,67	R\$ 6.382,61
28	R\$ 5.425,22	R\$ 5.696,48	R\$ 5.967,74	R\$ 6.239,00	R\$ 6.510,27





Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juína.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juína.mt.leg.br

29	R\$ 5.533,73	R\$ 5.810,41	R\$ 6.087,10	R\$ 6.363,78	R\$ 6.640,47
30	R\$ 5.644,40	R\$ 5.926,62	R\$ 6.208,84	R\$ 6.491,06	R\$ 6.773,28
31	R\$ 5.757,29	R\$ 6.045,15	R\$ 6.333,02	R\$ 6.620,88	R\$ 6.908,75
32	R\$ 5.872,43	R\$ 6.166,06	R\$ 6.459,68	R\$ 6.753,30	R\$ 7.046,92
33	R\$ 5.989,88	R\$ 6.289,38	R\$ 6.588,87	R\$ 6.888,37	R\$ 7.187,86
34	R\$ 6.109,68	R\$ 6.415,16	R\$ 6.720,65	R\$ 7.026,13	R\$ 7.331,62
35	R\$ 6.231,87	R\$ 6.543,47	R\$ 6.855,06	R\$ 7.166,66	R\$ 7.478,25
36	R\$ 6.356,51	R\$ 6.674,34	R\$ 6.992,16	R\$ 7.309,99	R\$ 7.627,81



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **d3b9c0a4e68c86c7e9cb8a54af94deaa20ff4115c9d954186f577e3a42eef9f7**

Link de validação: <https://valida.ae/872400ddf970e098c946ccef31317afa289b8aadcaa3b749>



Validador